CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041203
PROT- CMI 4721/2026
21/09/2026 11:01
PL 172/2026

PROJETO DE LEI

Denomina "Campo Municipal de Rugby Bruno Augusto Cardoso de Souza", o Campo Municipal de Rugby em nosso município, que especifica.

Custodio Dias Tavares Neto, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O campo Municipal de Rugby, localizado na Rua Eurico Primo Venturine nº 106 – Jardim Pedroso, passa a denominar-se "Campo Municipal de Rugby Bruno Augusto Cardoso de Souza".

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2026.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.09.21 09:52:03 -03'00'

JUSTIFICATIVA

Bruno Augusto Cardoso de Souza teve sua trajetória ligada ao rugby de Indaiatuba, atuando pelo Rugby Indaiá entre os anos de **2011 a 2013**, período em que contribuiu para o desenvolvimento e fortalecimento da modalidade no município. Como **saltador**, exerceu uma função de destaque nas formações de lineout, participando ativamente das disputas e da dinâmica coletiva da equipe.

A denominação do Campo Municipal de Rugby, localizado na Rua Eurico Primo Venturine, nº 106, no Jardim Pedroso, com o nome de Bruno Augusto Cardoso de Souza representa o reconhecimento àqueles que ajudaram a construir a história do rugby em Indaiatuba. A homenagem busca preservar sua memória e valorizar a trajetória de atletas que dedicaram seu tempo, talento e esforço ao esporte, contribuindo para que o rugby conquistasse espaço e reconhecimento no município.

Ao receber o nome de Bruno Augusto Cardoso de Souza, o campo passa também a representar parte da história do rugby indaiatubano, servindo como referência para as novas gerações de atletas e mantendo viva a lembrança daqueles que ajudaram a construir essa modalidade em nossa cidade.

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “Campo Municipal de Rugby Bruno Augusto Cardoso de Souza”, o atual Campo Municipal de Rugby, que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentados à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.09.21 09:52:13 -03'00'

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 066/2026

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício **nº 022/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 077/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

ATO DELIBERATIVO Nº 077/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 022/2026 do **Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Bruno Augusto Cardoso de Souza**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1012/2026 - Vereador - Luiz Alberto Pereira - Solicito homenagem a Bruno Augusto Cardoso de Souza, com seu nome em um campo de Rugby de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	17/09/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 17 de setembro de 2026.

Rogério Luchini